



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 15 de abril de 2026 às 16:27, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8225256: EDITAL Nº 008/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Canoinhas

MUNICÍPIO

Canoinhas



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8225256>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>





EDITAL Nº 008/2026

EDITAL DE DILATAÇÃO DE PRAZO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS – ESTADO DE SANTA CATARINA

A Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Canoinhas – SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Editais nº 001/2025 – Quadro Específico – Educação, nº 002/2025 – Quadro Geral e nº 003/2025 – Advogado Estatutário, bem como o cronograma atualizado do certame constante no Edital nº 006/2026, torna público o que segue:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para divulgação do resultado final do Concurso Público do Município de Canoinhas – SC, anteriormente previsto para o dia 15 de abril de 2026.

Art. 2º. A nova data para publicação do resultado final do Concurso Público e do julgamento dos recursos interpostos passa a ser o dia 16 de abril de 2026.

Art. 3º. A dilatação de prazo estabelecida no presente edital justifica-se pela necessidade de realização de análise técnica minuciosa dos critérios de desempate aplicáveis a cada cargo, bem como pela conferência final das pontuações obtidas pelos candidatos e pela consolidação das respectivas classificações, conforme regras estabelecidas nos editais que regem o certame.

Parágrafo único. Considerando o expressivo número de candidatos participantes do concurso público, torna-se necessária a ampliação do prazo inicialmente previsto, a fim de possibilitar a verificação detalhada da aplicação dos critérios de desempate, da correta soma das pontuações e da ordenação classificatória, assegurando a integridade e a exatidão dos resultados a serem divulgados. A medida visa resguardar a isonomia entre os candidatos e a fidedignidade das informações constantes na classificação final, bem como garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e segurança jurídica, previstos no Art. 37 da Constituição Federal. Ademais, a Administração Pública possui o dever de revisar e conferir seus próprios atos administrativos antes da consolidação definitiva dos resultados, em observância ao princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode rever seus atos quando eivados de vícios ou quando houver necessidade de aperfeiçoamento para assegurar sua plena legalidade. Dessa forma, a dilatação do prazo para divulgação do resultado final mostra-se medida necessária e adequada para assegurar a correção técnica do resultado do certame, a lisura do processo seletivo e a igualdade de tratamento entre todos os candidatos.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes nos Editais nº 001/2025 – Quadro Específico – Educação, nº 002/2025 – Quadro Geral e nº 003/2025 – Advogado Estatutário, bem como nos demais atos e comunicados já publicados.






PREFEITURA DE CANOINHAS

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 15 de abril de 2026.

 **ZENILDA LEMOS DE SOUZA**
15/04/2026 16:03:38
Assinatura digital avançada. **Zenilda Lemos de Souza**
PREFEITA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 16:03:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdf0f09e4ac631f>

